

1. ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 24903022, como Presidente;
2. HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 25274023, como membro titular;
3. WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 78309022, como membro titular;
4. MATEUS MANDU MOREIRA, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº 104067022, como membro suplente; e
5. SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA, Perita Criminal Classe Especial, matrícula nº 102813022, como membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 92 da Lei Complementar nº 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2022 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Papiloscopista, abaixo relacionados, a contar de 1º de junho de 2022 até 31 de maio de 2024:

1. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 82854022, como Presidente;
2. LIDIANE DE BRITO CURTO, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 125763023, como membro titular;
3. CACILDO LACERDA DE AMORIM, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 1196310022, como membro titular;
4. FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 118707022, como membro suplente; e
5. DANIEL FERREIRA DE FREITAS, Perito Papiloscopista Classe Especial, matrícula nº 124886023, como membro suplente.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 92 da Lei Complementar nº 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2022 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09, de 31 de maio de 2022;